

Nº 05.2018.035/01

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº: 05.2018.035

Por intermédio deste Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede na Av. Getúlio Vargas, 200, Centro, nesta cidade, neste ato representados, respectivamente, pelo Exmo. Sr. Prefeito ANTÔNIO CARLOS GUEDES ALMAS, brasileiro, CPF nº 261.867.726-91, e por DENISE VIEIRA FRANCO, CPF nº 599.185.006-20, adiante denominado MUNICÍPIO e de outro lado ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Escritório Nacional, à Rua José Antônio Coelho, nº 400, Vila Mariana, São Paulo/SP, CNPJ nº 35.797.364/0001-29, representado por intermédio de seu presidente PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I. nº 3.006.244.549 e inscrito no CPF nº 264.776.450-68, domiciliado na Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, 1471, apartamento 131, bairro Morumbi, CEP 05.688-021, São Paulo/SP, neste ato representado por sua procuradora ANA ROSA MATTOSO LEONEL, brasileira, casada, coordenadora pedagógica, portadora da C.I. nº MG-8.089.853, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF nº 033.904.216-88, residente e domiciliada na Rua Dr. Antônio de Souza Ferreira, 875, bairro Progresso, CEP 36.050-370, Juiz de Fora, MG, ENTIDADE mantenedora da Escola Infantil Hermann Gmeiner – Creche, com sede na Rua Diomar Monteiro, 99, bairro Grama, CEP 36.048-310, Juiz de Fora/MG, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante a fixação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE:

1.1. Trata-se este aditivo, da formalização do reajuste previsto na Cláusula Terceira, item 3.1.1, do ajuste original, firmado em 22 de janeiro de 2018, que será fixado no importe de 4,74% de aumento *per capita*, conforme a seguir especificado:

1.1.1 Creche / 0 a 3 anos (integral).....de R\$458,12, para R\$479,83.

1.2. Este reajuste será retroativo a janeiro de 2019, ficando desde já pactuado o seguinte, uma vez que o repasse relativo à primeira, segunda, terceira, quarta e quinta parcelas foi realizado tendo como parâmetro o valor originariamente fixado, a diferença obtida em relação a estas cinco transferências será transferido para a entidade, em cota única, até o dia 30 de junho do corrente.

1.3. A partir da sexta parcela, este reajuste já estará devidamente incorporado ao valor mensal.



Ulisses C. Sagioro
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/MG 54.707

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO:

2. Por oportuno, os signatários ratificam integralmente o conteúdo do PLANO DE TRABALHO apresentado quando da assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO em janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

3. As despesas decorrentes deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO estão contempladas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0002.2088.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.

Assim sendo, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, a fim de que produza os efeitos jurídicos que lhe são próprios.

Juiz de Fora, 17 de junho de 2019.


Antônio Carlos Guedes Almas
PREFEITO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
REGISTRADO NO LIVRO Nº 19, F. 187


Márcia Maria Schneider da Silva
SARH/DGDA/SOD


Denise Vieira Franco
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.


ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 
Denise Nogueira Massena Salomão
CPF: 029.569.016-05
2. 
Teresa Cristina Mendonça Lima Duque
CPF: 037.856.676-80


Ulisses C. Sargento
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/MG 54.707